



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3967/2024

21.02.2024

Concede Jornada de Regime
Suplementar a Servidora Pública
Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 14/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. ROZELEINE CASAMALI CAMARGO**, portadora do RG sob nº 8.859.804-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 8051, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III – ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles nas disciplinas de Arte no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, campo de experiência II pré 5, conforme dispõe Ofício nº 14/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.


Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 275 Pág.: 28
Data: 29 / 02 / 2024. 

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2970 Pág.: 193
Data: 28 / 02 / 2024. 

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 76, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE, Artigo 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal ALTIVO FRANCISCO PICINI (588), ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, a partir do dia 04 de março de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2021 a 01.07.2022. Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. **VOLMAR DUARTE - Prefeito**

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1721/2024 - 30.01.2024 - Designa gestor e tesoureiro para o Fundo Municipal da Educação (FME), na forma que específica, e dá outras providências. Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0838/2023, de 10 de novembro de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica designada para atuar como gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. MARIZA RECALCATTI, portadora do RG sob nº 9.073.598-5 SSP/PR. Art. 2º Fica designada para atuar como tesoureiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), a Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ, portadora do RG sob nº 6.283.557-5 SSP/PR. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 30 de janeiro de 2024. **Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício**

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3960/2024 - 16.02.2024 - Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002. Art. 28 e Lei Municipal 0520/14 de 14.05.2014. Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações. RESOLVE: Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível De:	Nível Para:
01	10691	Daniel Luz dos Reis	089	090
02	9901	Isabel Caroline Mochnac	070	071
03	9811	Rozelinda Aparecida Justimiano	020	021
04	9821	Rubia Lidiara Franco Mendonça	033	034

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3961/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 07/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RESOLVE: Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao Servidor Público Municipal Sr. RONALDO DA SILVA, portador do RG sob nº 5.923.313-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1911, ocupante do Cargo de Provedor do Professor III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único, com suas alterações posteriores. Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queirós nas disciplinas de Português e Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental, conforme dispõe Ofício nº 07/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3962/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada em Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 08/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RESOLVE: Art. 1º Conceder Jornada em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI, portadora do RG sob nº 10.327.268-8 SSP/PR, conforme Matrícula nº 8751, ocupante do cargo de Provedor Efetivo da Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 8541, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único, com suas alterações posteriores e conforme Ofício nº 08/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º Designar Servidora Pública Municipal para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Cecília Meireles, localizada no Município de Manfrinópolis, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais no período vespertino, a partir de 1º de fevereiro de 2024. Art. 3º Designar Servidora Pública Municipal para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Mundo Encantado, localizada no Município de Manfrinópolis com carga horária de 20 (vinte) horas semanais no período matutino, a partir de 1º de fevereiro de 2024. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3563/2022, de 25 de fevereiro de 2022, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3964/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 10/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RESOLVE: Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE, cadastrada sob matrícula nº 1171, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único com suas alterações posteriores. Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queirós nas disciplinas de Português e Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental, conforme dispõe Ofício nº 10/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3967/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 14/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RESOLVE: Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. ROZELEINE CASAMALI CAMARGO, portadora do RG sob nº 8.859.804-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 8051, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III - ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único com suas alterações posteriores. Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles nas disciplinas de Arte no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, campo de experiência II pré 5, conforme dispõe Ofício nº 14/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3966/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 13/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RESOLVE: Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. JESSICA GASPAR PEGORARO, portadora do RG sob nº 10.447.252-4 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1012179, ocupante do Cargo de Provedor Temporário de PROFESSOR III - ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único, com suas alterações posteriores. Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles nas disciplinas de Arte e Inglês do 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental, conforme dispõe Ofício nº 13/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3969/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 16/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RESOLVE: Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS, cadastrada sob matrícula nº 1012132, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único com suas alterações posteriores. Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes no CMEI - Mundo Encantado como regente 2 do maternal 3B, visto a implantação do ensino em tempo integral, conforme dispõe Ofício nº 16/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3965/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 10/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RESOLVE: Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA, cadastrada sob matrícula nº 1012180, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III - ESCOLA MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único com suas alterações posteriores. Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queirós nas disciplinas de História, Geografia, Ciências e Ensino Religioso, além de suprir a demanda existente nas aulas de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental no período matutino, devido a redução de carga horária da Professora Claudete Maria Annater, conforme dispõe Ofício nº 10/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ribuna regional PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO | (49) 3644-4181

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4CC1810B

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3966/2024 - 21.02.2024

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 13/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. JESSICA GASPAR PEGORARO**, portadora do RG sob nº 10.447.252-4 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1012179, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSOR III – ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles nas disciplinas de Arte e Inglês do 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental, conforme dispõe o Ofício nº 13/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B319B6AC

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3967/2024 - 21.02.2024

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 14/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. ROZELEINE CASAMALI CAMARGO**, portadora do RG sob nº 8.859.804-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 8051, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III – ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a

necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles nas disciplinas de Arte no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, campo de experiência II pré 5, conforme dispõe Ofício nº 14/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DC415C27

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3968/2024 - 21.02.2024

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 15/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. JULIANE LEDIVINA SALBEGO**, cadastrada sob a matrícula nº 1012135, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de **1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará a fim de suprir a demanda do CMEI – Mundo Encantado como regente 1 do maternal 3B visto a implantação do ensino em tempo integral, conforme Ofício nº 15/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:ED4AA0FA

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3969/2024 - 21.02.2024

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 16/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS**, cadastrada sob matrícula nº 1012132, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR